



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 558, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3433, 11/09/2024.

“Dispõe sobre progressão vertical de servidores.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o ofício nº 363/2024, da Diretoria de Recursos Humanos, informando sobre progressão funcional de servidores desta municipalidade;

Considerando o artigo 14, da Lei Municipal nº 2.742/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidores da Administração Pública Municipal em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 2.742/2010, conforme relação a seguir descrita:

SERVIDOR	CARGO	CLASSE/GRAU	A PARTIR DE
Cleomar Vilela Rodrigues	Técnico (a) em Enfermagem	II-C	03/09/2024
Diego Morais Pereira	Auxiliar de Farmácia	II-B	06/09/2024
Altamar Campos Linhares	Técnico(a) em Enfermagem	III-B	12/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, conforme planilha acima.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 06 de setembro de 2024.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal